



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

Estudo Técnico Preliminar

1. Descrição da necessidade

Contratação de empresa de Engenharia para elaboração de projetos de arquitetura e complementos de engenharia para obras de construção e reforma de prédios públicos. Na elaboração de estudo preliminar e anteprojeto, projeto básico de obra nova, projeto executivo de arquitetura com estudo de volumetria e no mínimo três cortes e duas fachadas, com especificações técnicas e memorial descritivo da obra. Projeto cadastral de obra para reforma, com planta baixa, cortes, fachada e com especificações técnicas e memorial descritivo da obra. Projetos estruturais e afins: Estrutura em concreto armado, fundação, estrutura metálica e madeira. Projetos instalações elétricas, eletrônicas e afins: Projeto elétrico, sistema de iluminação, fornecimento de energia, rede estabilizada, luz e força, energia para ar-condicionado e aterramento, projeto SPDA – Sistema de proteção contra descarga atmosférica. Rede estruturada e rede de dados. Projeto de instalação hidráulicas, sanitária e águas fluviais. Sistema de prevenção e combate a incêndios – PPCI Planilha orçamentaria do custo geral da obra, com memória de cálculo dos quantitativos, cronograma físico financeiro, compatibilização de projetos com análise crítica e consolidação do documento geral com especificações técnicas. Contratação de empresa para emissão de ART – Anotação de responsabilidade técnica de obra e serviço, para elaboração de projeto básico de utilização racional de energia elétrica, ligação provisória de energia em eventos, entre outros.

Justifica-se a supramencionada contratação por se tratar de um volume atípico de projetos, considerando a necessidade de assegurar prestação dos serviços especializados de engenharia, visando a eficiência e sucesso das contratações.

2. Área requisitante

Área Requisitante	/	Responsável
Secretaria Municipal de Obras		Carlos Henrique Brant Magela

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A licitante deve também comprovar sua qualificação técnico-profissional com a comprovação de possuir em seu quadro permanente. Profissional de nível superior com formação em engenharia, reconhecido pelo CREA, detentor de ART ou RRT compatível com o objeto da presente contratação, devidamente registrado no Órgão de Classe competente da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva CAT, expedida por este Conselho; Esta comprovação deverá ser feita através de apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou da ficha de registro de empregado, ou do registro da empresa em que conste o profissional como responsável técnico, ou de contrato de prestação de serviço, ou do contrato social da licitante em



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

que conste o profissional como sócio, ou de declaração de contratação futura do profissional, com anuência deste. Todos os profissionais deverão ter experiência comprovada. As atividades a serem comprovadas são: Acompanhamento, fiscalização, supervisão e vistoria de obras e serviços de engenharia, elaboração de projetos e orçamentos, englobando todas as atribuições previstas para essa contratação.

Será exigido dos engenheiros as seguintes capacitações:

- CAT em fiscalização de obras;
- Visto emitido pelo CREA/MG para empresas ou profissionais de outro estado.

Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pela contratante;
Responder por danos eventualmente causados, quando no exercício das funções.

4. Levantamento de Mercado

Foram identificados diversos possíveis fornecedores para o serviço destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e que a descrição do serviço não beneficia ou limita a participação das empresas interessadas. Foram identificadas a seguinte solução de mercado que poderá, em tese, atender os requisitos especificados para a contratação:

1. Serviço Engenharia - Prestação de Serviços na área de Engenharia Civil, compreendendo: emissão de pareceres e laudos; orientações e diagnósticos técnicos; elaboração de especificações técnicas, orçamentos e cronogramas físico financeiros de obras; elaboração e análise de projetos; acompanhamento de obras contratadas.
2. Fiscalização Obras Cíveis - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio na área de engenharia, como objetivo de ampliar a estrutura de elaboração de projetos, acompanhamento e fiscalização das obras e projetos, realizando as seguintes tarefas, entre outras correlatas: elaboração de projetos, especificações, orçamentos, fiscalizar projetos e obras, acompanhando a qualidade de execução dos serviços e demais serviços de engenharia. Tais tarefas envolvem a necessidade de serviços de Engenharia Civil, Elétrica e Mecânica
3. Consultoria / Assessoria - Engenharia - SERVIÇOS TÉCNICOS E GESTÃO DOS CONTRATOS,

A solução que melhor atende os interesses e necessidades da Administração é a Contratação de empresa de Engenharia para elaboração de projetos de arquitetura e complementos de engenharia para obras de construção e reforma de prédios públicos. Na elaboração de estudo preliminar e anteprojeto, projeto básico de obra nova, projeto executivo de arquitetura com estudo de volumetria e no mínimo três cortes e duas fachadas, com especificações técnicas e memorial descritivo da obra. Projeto cadastral de obra para reforma, com planta baixa, cortes, fachada e com especificações técnicas e memorial descritivo da obra. Projetos estruturais e afins: Estrutura em concreto armado, fundação, estrutura metálica e madeira. Projetos instalações elétricas, eletrônicas e afins: Projeto elétrico, sistema de iluminação, fornecimento de energia, rede estabilizada, luz e força, energia para ar-condicionado e aterramento, projeto SPDA – Sistema

de proteção contra descarga atmosférica. Rede estruturada e rede de dados. Projeto de instalação hidráulicas, sanitária e águas fluviais. Sistema de prevenção e combate a incêndios – PPCI Planilha orçamentaria do custo geral da obra, com memória de cálculo dos quantitativos, cronograma físico



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

financeiro, compatibilização de projetos com análise crítica e consolidação do documento geral com especificações técnicas. Contratação de empresa para emissão de ART – Anotação de responsabilidade técnica de obra e serviço, para elaboração de projeto básico de utilização racional de energia elétrica, ligação provisória de energia em eventos, entre outros.

Em pesquisa realizada junto aos fornecedores, foram encontradas empresas que atendem à solução pretendida, sendo as empresas:

WESLEY MIRANDA DE SENA – CNPJ: 11.324.552/0001-71

KVX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 35.794.373/0001-66

FADEZ ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – CNPJ: 44.421.088/0001-90

Analisando a última contratação para este serviço, restou demonstrada a eficácia e efetividade quanto aos métodos de aquisição de serviços, principalmente por se tratar de um volume atípico de projetos sob demanda, facilitando o controle de gastos e proporcionando celeridade para o atendimento das necessidades.

5. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.000,00 por serviço prestado.

- a) Quantitativo: Doze meses
- b) Valor estimado do contrato: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
- c) Prazo para entrega: A contratada deverá entregar um relatório mensal com o andamento das obras pelo período de 12 (doze) meses.

6. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento não se aplica.

7. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Traz benefícios como, melhor acompanhamento e orientação dos projetos e serviços técnicos; maior agilidade na execução dos serviços; diminuição do número de revisões de projeto; melhor controle de qualidade e compatibilidade entre os projetos; maior capacidade de atendimento das demandas; melhor gestão do contrato; permite atualizações e ajustes de projetos de forma mais ágil e apropriada. Reitera-se a necessidade de contratação desses serviços como primordial tanto para continuidade dos projetos e obras em andamento bem como para planejar e projetar demandas futuras.

8. Possíveis Impactos Ambientais

Ademais, a Contratante deverá obedecer, no que for possível, as disposições acerca dos critérios de sustentabilidade ambiental, registradas da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, notadamente em seu art. 6º.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

9. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

10. Justificativa da Viabilidade

No mais, o presente planejamento atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, as diretrizes do normativo, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos viável a contratação pelo prazo necessário com o intuito de obter-se um preço mais justo e vantajoso para a Administração.

Taiobeiras/MG, 19 de Junho de 2024.

LUDMYLA ROCHA MARTINS

Responsável pela elaboração do ETP

CARLOS HENRIQUE BRANT MAGELA

Secretário Mun. Obras Serv. Reg. Urbana e Saneamento



PREFEITURA DE TAIUBEIRAS

Termo de Referência

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA - CONTRATAÇÃO DIRETA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa de Engenharia para elaboração de projetos de arquitetura e complementos de engenharia para obras de construção e reforma de prédios públicos. Na elaboração de estudo preliminar e anteprojeto, projeto básico de obra nova, projeto executivo de arquitetura com estudo de volumetria e no mínimo três cortes e duas fachadas, com especificações técnicas e memorial descritivo da obra. Projeto cadastral de obra para reforma, com planta baixa, cortes, fachada e com especificações técnicas e memorial descritivo da obra. Projetos estruturais e afins: Estrutura em concreto armado, fundação, estrutura metálica e madeira. Projetos instalações elétricas, eletrônicas e afins: Projeto elétrico, sistema de iluminação, fornecimento de energia, rede estabilizada, luz e força, energia para ar-condicionado e aterramento, projeto SPDA – Sistema de proteção contra descarga atmosférica. Rede estruturada e rede de dados. Projeto de instalação hidráulicas, sanitária e águas fluviais. Sistema de prevenção e combate a incêndios – PPCI Planilha orçamentaria do custo geral da obra, com memória de cálculo dos quantitativos, cronograma físico financeiro, compatibilização de projetos com análise crítica e consolidação do documento geral com especificações técnicas. Contratação de empresa para emissão de ART – Anotação de responsabilidade técnica de obra e serviço, para elaboração de projeto básico de utilização racional de energia elétrica, ligação provisória de energia em eventos, entre outros.

Justifica-se a supramencionada contratação por se tratar de um volume atípico de projetos, considerando a necessidade de assegurar prestação dos serviços especializados de engenharia, visando a eficiência e sucesso das contratações.

conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da tabela abaixo.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO (tamanho, padrão, tipo, cor, modelo, dimensões, cor, marca e outros)	Vr. UNIT.	Vr. TOTAL
1	20	Serviço	Elaboração de projetos de arquitetura e complementos de engenharia para obras de construção e reforma de prédios públicos. Na elaboração de estudo preliminar e anteprojeto, projeto básico de obra nova, projeto executivo de arquitetura com estudo de volumetria e no mínimo três cortes e duas fachadas, com especificações técnicas e memorial descritivo da obra. Projeto cadastral de obra para reforma, com planta baixa, cortes, fachada e com especificações técnicas e memorial descritivo da obra. Projetos estruturais e afins: Estrutura em concreto armado, fundação, estrutura metálica e madeira. Projetos instalações elétricas, eletrônicas e afins: Projeto elétrico, sistema de iluminação, fornecimento de energia, rede estabilizada, luz e força, energia para ar-condicionado e aterramento, projeto SPDA – Sistema de proteção contra descarga atmosférica. Rede estruturada e rede de dados. Projeto de instalação hidráulicas, sanitária e águas fluviais. Sistema de prevenção e combate a incêndios – PPCI Planilha orçamentaria do custo geral da obra, com memória de cálculo dos quantitativos, cronograma físico financeiro, compatibilização de projetos com análise crítica e consolidação do documento geral com especificações técnicas. Contratação de empresa para emissão de ART – Anotação de responsabilidade técnica de obra e serviço, para elaboração de projeto básico de utilização racional de energia elétrica, ligação provisória de energia em eventos, entre outros.	2.000,00	40.000,00

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável, suscetivelmente, até o máximo de 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Contratada deverá, contados do início da vigência do Contrato, executar os serviços solicitados, através de demandas da Secretaria Municipal de Obras.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

3. Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

3.1 Descrição dos Requisitos da Contratação

A licitante deve também comprovar sua qualificação técnico-profissional com a comprovação de possuir em seu quadro permanente. Profissional de nível superior com formação em engenharia, reconhecido pelo CREA, detentor de ART ou RRT compatível com o objeto da presente contratação, devidamente registrado no Órgão de Classe competente da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva CAT, expedida por este Conselho; Esta comprovação deverá ser feita através de apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou da ficha de registro de empregado, ou do registro da empresa em que conste o profissional como responsável técnico, ou de contrato de prestação de serviço, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou de declaração de contratação futura do profissional, com anuência deste. Todos os profissionais deverão ter experiência comprovada. As atividades a serem comprovadas são: Acompanhamento, fiscalização, supervisão e vistoria de obras e serviços de engenharia, elaboração de projetos e orçamentos, englobando todas as atribuições previstas para essa contratação.

Será exigido dos engenheiros as seguintes capacitações:

- CAT em fiscalização de obras;
- Visto emitido pelo CREA/MG para empresas ou profissionais de outro estado.

Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pela contratante;
Responder por danos eventualmente causados, quando no exercício das funções.

4. Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

5. Modelo de gestão do contrato

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

- 5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 5.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 5.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).
- 5.8. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período 12(doze) meses.
- 5.9. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º), no prazo indicado pelo fiscal.
- 5.10. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 5.11. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 5.12. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 5.13. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 5.14. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 5.15. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

Fiscalização Técnica



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

5.16. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

5.17. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

5.18. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

5.19. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

5.20. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

5.21. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

5.22. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

5.23. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6. Do recebimento

Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

7. Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8. Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples.

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Leinº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$40.000,00 (*Quarenta mil reais*), conforme custos unitários apostos na *tabela*.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Ficha: 463

II) Fonte de Recursos: 1501

Taiobeiras/MG, 19 de Junho de 2024



CARLOS HENRIQUE BRANT MAGELA

Secretário Mun. Obras Serv. Reg. Urbana e Saneamento



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

O Prefeito Municipal de Taiobeiras no uso de suas atribuições legais;

AUTORIZA: A abertura do Processo Administrativo para o DISPENSA, conforme Lei Nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso I, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTOS DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS.

02. Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS, REGULAÇÃO URBANA E SANEAMENTO.

03. Dotação Orçamentária:

02021130,0412202492.125 33903900000 Ficha: 463 Fonte: 1501

04. Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Remeta-se à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS, REGULAÇÃO URBANA E SANEAMENTO para as demais providências.

Taiobeiras - MG, 30 de julho de 2024.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ

Prefeito

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA 042/2024

PROCESSO 160/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Taiobeiras – MG, o senhor José dos Santos Cardoso, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR e HOMOLOGAR, enquanto autoridade competente, a Dispensa de Licitação de nº 040/2024, oriunda do Processo Administrativo de nº 160/2024, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTOS DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS. Outorgando, assim, a contratação da empresa **WESLEY MIRANDA DE SENA**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.324.552/0001-71, localizada na Rua da Saudade, nº 72, Bairro: Centro, Município de Taiobeiras- MG, CEP: 39.550-000, por intermédio de seu representante legal Wesley Miranda de Sena, portador do CPF nº 041.592.166-09, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Taiobeiras, 30 de julho de 2024.

José dos Santos Cardoso

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos